



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210030

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 40.619.767/0001-18, com sede administrativo Minas Gerais nº 190 - Curionópolis/PA, devidamente representado por seu Secretário, Rogerio Serelli Macedo, brasileiro, portador da carteira de identidade nº M8291524, inscrito no CPF sob o nº 045.879.936-03, residente e domiciliado nesta cidade de Curionópolis-PA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **AUTO POSTOS SERRA LESTE LTDA, CNPJ nº 09.617.919/0001-01**, com domicílio na AV PARÁ Nº 398, CENTRO, CEP 68523-000, CURIONÓPOLIS-PA, neste ato representada por RUI PEREIRA DA SILVA, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem **registrar** o seguinte:

OBJETO: Registro de Preços (SRP), para eventual aquisição de combustível do tipo Gasolina Comum, Diesel S500 Comum e Diesel S-10, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com participação de órgãos da Prefeitura Municipal de Curionópolis.

GRUPO ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	GASOLINA COMUM	175.000	LITROS	5,04	882.000,00
2	ÓLEO DIESEL S500 COMUM	565.000	LITROS	4,03	2.276.950,00
3	ÓLEO DIESEL S10	485.000	LITROS	4,10	1.988.500,00
VALOR TOTAL					5.147.450,00

1. Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
2. O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
3. Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2021 – CPL/PMC**;

fai

(94) 3348-1125

www.curionopolis.pa.gov.br

Av. Minas Gerais, 190
Centro, Curionópolis - PA
CEP: 68523-000



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DE
CURIONÓPOLIS
NOSSA GENTE, NOSSA MAIOR RIQUEZA



4. A beneficiária da Ata de Registro que não puder manter o preço registrado deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
5. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Nº 7.892/13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Nº 7.892/13;
6. Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
7. As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
8. Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado.
9. O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente Registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
10. A Secretaria Municipal de Administração é o órgão gestor da presente ata de Registro de preços e os participantes são os listados na tabela abaixo com seus respectivos quantitativos

thi

J-



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**



PROCESSO COMBUSTÍVEL 2021				
		GASOLINA COMUM (LITROS)	DIESEL S500 COMUM (LITROS)	DIESEL - S10 (LITROS)
ÓRGÃO GESTOR				
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	30.000	20.000	40.000
ÓRGÃOS PARTICIPANTES				
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	10.000	-	10.000
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.000	5.000	90.000
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	30.000	90.000	50.000
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000	-	5.000
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000	-	5.000
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	40.000	450.000	285.000
TOTAL (LITROS)		175.000	565.000	485.000

11. Fica designado para representar o ÓRGÃO DEMANDANTE como órgão gerenciador da presente Ata de Registro e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente ao fornecimento com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) o servidor: ROGÉRIO SERELLI MACEDO, Secretário da Secretaria Municipal de Administração – Portaria nº 003/2021/GP, ou outros servidores posteriormente designados pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.

12. As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do **Erário Municipal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Federal 7892/2013;

13. Apresente Ata de Registro será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021/CPL**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações.

14. Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.

15. A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do Registro de Preços,



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DE
CURIONÓPOLIS
NOSSA GENTE, NOSSA MAIOR RIQUEZA



que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de Registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento.

16. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

17. As adesões à ata de Registro são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de Registro para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

18 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

ROGERIO

SERELLI

MACEDO:0458

7993603

Assinado de forma
digital por ROGERIO
SERELLI

MACEDO:04587993603

Dados: 2021.02.15

16:17:16 -03'00'

Curionópolis-PA, 15 de fevereiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: Nº 40.619.767/0001-18

COMPROMITENTE

AUTO POSTO

SERRA LESTE

LTDA:096179

19000101

Assinado de
forma digital por

AUTO POSTO

SERRA LESTE

LTDA:096179190

00101

AUTO POSTOS SERRA LESTE LTDA,

CNPJ nº 09.617.919/0001-01

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

RUI

PEREIRA DA

SILVA:1450

9210272

Assinado de
forma digital

por RUI PEREIRA

DA

SILVA:14509210

272